



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

DECRETO N.º 128/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto n.º 15/2020 de 17 de Março de 2020 que declara
Situação de Emergência no Município de Serrana, para a Contingência e Mitigação da
Pandemia decorrente do Coronavírus – COVID 19;

Considerando Ofício SAF n.º 241/2020, da Secretária Municipal de
Administração e Finanças;

DECRETA:

Art. 1.º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 41,
inciso III, da Lei n.º 4.320/64, um crédito extraordinário no valor de R\$ 24.100,00 (vinte
e quatro mil e cem reais), conforme Decreto n.º 15/2020, de 17 de março de 2020 que
dispõe sobre Situação de Emergência no Município de Serrana e dotações orçamentárias
constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

18 de dezembro de 2020.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

MARIA JOSÉ JURI

Secretária Municipal de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 – CEP 14150-000 – Serrana – SP
www.serrana.sp.gov.br – E-mail: majo@serrana.sp.gov.br
Tel/Fax: (16) 3987.9244

Ofício SAF 241/2020

Serrana, 18 de Dezembro de 2020.

Ilmo. Sr.
VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Venho através deste solicitar providências quanto às **suplementações orçamentárias por crédito extraordinário**, baseado na Lei nº. 4320/64, art. 41, Inciso III, perfazendo o montante de **R\$ 24.100,00** (Vinte e Quatro Mil e Cem Reais), conforme relatório em anexo.

MARIA JOSÉ JURI

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Recebido em 18/12/2020
Assessoria de Negócios Jurídicos
e Secretaria Geral


ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 18/12/2020 até 18/12/2020

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA													
Orgão: 4 - SECRETARIA DA SAUDE													
Unidade: 8 - DIVISÃO ATENDIMENTO CLINICO C/ REC. SUS													
390	Decreto 000128/20	001955/19	Extraordinário	18/12/20	1	Adicionar	Art.41 III Lei 4.320	1.100,00	564	2.029	3.1.90.13.00.00.00.00	00.05.0312 (0312) - CORONAVIRUS C	600382 - CORONAVÍRUS COVID 19
391	Decreto 000128/20	001955/19	Extraordinário	18/12/20	1	Adicionar	Art.41 III Lei 4.320	23.000,00	563	2.029	3.1.90.11.00.00.00.00	00.05.0312 (0312) - CORONAVIRUS C	600382 - CORONAVÍRUS COVID 19
Total da unidade:								24.100,00					
Total do órgão:								24.100,00					
Total da entidade:								24.100,00					

RESUMO

Suplementar:	0,00	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	24.100,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	24.100,00


 Maria José Jun
 Secretária Adm. e Finanças